LEI 3.307, DE 23 DE MAIO DE 2006

"Autoriza Abertura de Crédito Adicional Especial"

O Povo do Município de Coronel Fabriciano, por seus representantes legais **APROVA, e eu, Prefeito Municipal, SANCIONO a seguinte Lei**:

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a promover a Abertura de Crédito Adicional Especial para criação de elemento de despesa no valor de R$ 600.000,00 (seiscentos mil reais), para cobertura de despesas com obras com recurso QSE.

02	Poder Executivo Municipal	
09	Secretaria Municipal de Educação Cultura, Esporte e Lazer	
01	Gabinete da Secretaria Municipal de Educação Cultura, Esporte e Lazer	
12	Educação	
361	Ensino Fundamental	
0005	Administração do Ensino Fundamental	
	Construir e reformar Unidades Escolares e Quadras Poliesportivas	
4490 51	Obras e instalações	R$ 500.000,00
	Desapropriação de bens imóveis	
4490 61	Aquisição de Imóveis	R$ 100.000,00
	SOMA	**R$ 600.000,00**

Art. 2º - O recurso para a abertura do crédito especial de que trata o artigo 1º será decorrente de anulação parcial da dotação orçamentária abaixo:

02	Poder Executivo Municipal	
09	Secretaria Municipal de Educação Cultura, Esporte e Lazer	
01	Gabinete da Secretaria Municipal de Educação Cultura, Esporte e Lazer	
12	Educação	
361	Ensino Fundamental	
0005	Administração do Ensino Fundamental	
3390 30	Material de Consumo – Ficha - 482	R$ 250.000,00
4490 61	Equipamento e Material Permanente – Ficha - 485	R$ 350.000,00
	SOMA	**R$ 600.000,00**

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Coronel Fabriciano, 23 de maio de 2006.

Francisco de Assis Simões Thomaz
Prefeito Municipal